



## Covid 19 – Assembleias gerais podem ser realizadas até 30 de junho de 2020

De acordo com o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que aprovou um conjunto de medidas excecionais e transitórias para fazer face ao surto do novo Coronavírus - COVID 19, as assembleias gerais das sociedades comerciais, das associações e das cooperativas que devam realizar-se por imposição legal ou estatutária, poderão ser realizadas até 30 de junho de 2020.

Assim, as sociedades comerciais cujo exercício terminou em 31 de dezembro último e que deveriam realizar as suas assembleias gerais anuais para aprovação de contas até 31 de março de 2020 poderão, agora, fazê-lo até 30 de junho de 2020.

© Macedo Vitorino & Associados

### Contactos

Susana Vieira

svieira@macedovitorino.com

Luísa Fernandes

lfernandes@macedovitorino.com

*Esta informação é de carácter genérico,  
não devendo ser considerada como  
aconselhamento profissional.*